

Licitação - P.M.Flores da Cunha

De: "Licitação - P.M.Flores da Cunha" <licitacao@floresdacunha.rs.gov.br>
Data: quinta-feira, 5 de março de 2026 08:42
Para: <licitacoes@lideranca.com.br>
Cc: <licitacoes@lideranca.com.br>
Assunto: Re: Esclarecimento 20/2026, <https://pncp.gov.br/app/editais/87843819000107/2026/257> - Prefeitura Municipal de Flores da Cunha - Vigilância serviços contínuos executados com dedicação exclusiva e mão de obra terceirizada - 115142

Bom dia!

Seguem respostas aos vossos questionamentos, **em vermelho**:

Atenciosamente,

Ana Caroline Kovaleski
Departamento de Licitações, Compras e Gestão de Suprimentos
Município de Flores da Cunha - RS
(54) 3279-3600 | (54) 3292-1752
Whatsapp: (54) 3292-1752

From: Licitação - P.M.Flores da Cunha
Sent: Tuesday, March 3, 2026 8:39 AM
To: licitacoes@lideranca.com.br
Cc: licitacoes@lideranca.com.br
Subject: Re: Esclarecimento 20/2026, <https://pncp.gov.br/app/editais/87843819000107/2026/257> - Prefeitura Municipal de Flores da Cunha - Vigilância serviços contínuos executados com dedicação exclusiva e mão de obra terceirizada - 115142

Bom dia!

Encaminhei seus questionamentos à Secretaria de Saúde, responsável por este processo.

Aguarde retorno em breve.

Atenciosamente,

Ana Caroline Kovaleski
Departamento de Licitações, Compras e Gestão de Suprimentos
Município de Flores da Cunha - RS
(54) 3279-3600 | (54) 3292-1752
Whatsapp: (54) 3292-1752

From: licitacoes@lideranca.com.br- SUPERUSUÁRIO
Sent: Tuesday, March 3, 2026 1:39 AM
To: licitacao@floresdacunha.rs.gov.br
Cc: licitacoes@lideranca.com.br
Subject: Esclarecimento 20/2026, <https://pncp.gov.br/app/editais/87843819000107/2026/257> - Prefeitura Municipal de Flores da Cunha - Vigilância serviços contínuos executados com dedicação exclusiva e mão de obra terceirizada - 115142

Prezados, .

1. A Administração adotará retenção por?conta vinculada?ou por?fato gerador? **Pelo fato gerador.**
2. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa? **É a primeira vez que realizaremos esta contratação neste formato.**
3. Qual a data de previsão do início do contrato? **previsto para o dia 01/04/2026**
4. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? **A contribuição sindical é um custo inerente à licitante, devendo seu pagamento ser processado em conformidade com a norma coletiva vigente. Portanto, a empresa deverá absorver esse custo, sem repassá-lo à administração.**
5. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?**De acordo com a norma coletiva**
6. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
7. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
8. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
9. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
10. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
11. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
12. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
13. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? **Sim, nos termos do item 12 do edital.**
14. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? **Os encargos sociais devem ser os previstos nas planilhas de custos, excetuando Grupo II, obrigações sociais, rubrica 7, o qual, deverá ser precificado em consonância com (FAP 2026 x RAT) com a devida comprovação do FAP**
15. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. **Sugerimos a empresa licitante analisar as planilhas de custos**
16. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? **Sugerimos a empresa licitante analisar o item 13 do edital, que discorre sobre a repactuação.**
17. A vistoria será obrigatória ou facultativa? **O edital não prevê vistoria, mas é facultativo à empresa sua realização.**
18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
19. Quais equipamentos devem ser fornecidos? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**
20. Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por

reembolso? **Sugerimos a empresa licitante analisar o termo de referência e as planilhas de custos**

21. O pagamento será por?posto fixo mensal?ou por?horas efetivamente trabalhadas? **Sugerimos a empresa licitante analisar a Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, que discorre sobre a forma de pagamento.**
22. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles? **Todos os documentos solicitados para a licitação constam no edital, em especial no item 4 (proposta) e item 8 (habilitação). Sugiro analisar o edital.**

Atenciosamente,

--



Fones: |

E-mail:
Skype:



Esse e-mail foi scanado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.